



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 35/2018 – protocolo nº 0244/18

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 4.820/17 e 4.823/17.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, o Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0244/18, que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 4.820/17 e 4.823/17.”.

O presente projeto visa incluir o Programa e Ação, na legislação orçamentária, encaminhada, e contempla recursos nos Programas: Investimentos na rede de serviços de saúde, Aquisição de dispensação de fraldas, devido o crescente número de ações judiciais com solicitação de fraldas e outros insumos, Incentivo para fortalecimento e ampliação das ações do DST/AIDS, Combate ao racismo, visando garantir a população negra a efetivação da igualdade de oportunidade, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação, Aquisição e Material Permanente, visando equipar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Programa Pré-natal, visando articular redes de atenção de forma a garantir acesso, vinculação e melhoria da resolutividade, assegurando o direito a gravidez, parto e puerpério seguros humanizados, direito ao planejamento reprodutivo e Construção UPA, tendo por objetivo a construção de unidade de pronto atendimento.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, e mediante a necessidade e o melhor interesse público, vislumbra-se a viabilidade da proposta

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das comissões, 30 de abril de 2018.

Ver. CARLOS DELGADO
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

*Ulisses
Comendador B. Medeiros,
Fábio Góes*

CONTRÁRIO: